



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 17 de novembro de 2017.

Ofício DA nº 463/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 141/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 141/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 141/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de contrato de repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre em Assis, conforme cópia anexa.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, verificado em decorrência da transferência de recursos acima mencionada, bem como pela anulação parcial de dotações, a fim de garantir a necessária contrapartida financeira por parte do Município.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 141/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 141/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05. | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 02.05.03. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 15.451.0005.1.666 | AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ | 97.500,00 |
| | Fonte Recurso 05-Transferência de Recursos Federais - Vinculados | | |
| | Aplicação - 100.075-Academias ao Ar Livre Contr.Rep.nº 831686 | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ | 2.500,00 |
| | Fonte Recurso 01 - Tesouro | | |
| | Aplicação - 100.075-Academias ao Ar Livre Contr.Rep.nº 831686 | | |
| | Total..... | R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA;

II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-------------------|--|------------|-----------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.05. | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 02.05.01. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 04.122.0077.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (322) 339030 | Material de Consumo..... | R\$ | 2.500,00 |
| | Fonte Recurso 01 - Tesouro | | |
| | Aplicação - 110.000 Geral | | |
| | Total..... | R\$ | 2.500,00 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

